



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Joaquim Félix de Medeiros, nº 1341, Rod. PB 293, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 618/2025

DÁ O NOME DE **RAIMUNDO ALVES DE FARIAS NETTO** A UMA DAS RUAS DO SÍTIO SANHARÃO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “ **RAIMUNDO ALVES DE FARIAS NETTO**”, mais conhecido como “Raimundinho”, a Rua Principal do Sítio Sanharão, localizado na zona rural deste município de Paulista – PB, estando no sentido Norte / Sul daquela comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLII, DATA: QUARTA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO 5.508

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 618/2025

DÁ O NOME DE RAIMUNDO ALVES DE FARIAS NETTO A UMA DAS RUAS DO SÍTIO SANHARÃO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, por força desta Lei, de " RAIMUNDO ALVES DE FARIAS NETTO", mais conhecido como "Raimundinho", a Rua Principal do Sítio Sanharão, localizado na zona rural deste município de Paulista – PB, estando no sentido Norte / Sul daquela comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 619/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Reais)**, conforme programação discriminada:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2070	RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
544	Recursos de Precatórios FUNDEF	
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	450.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	450.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL GERAL	2.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.


LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal